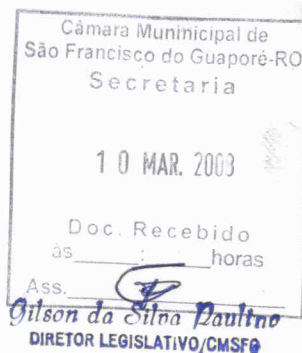




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 413 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel residencial urbano que especifica, e dá outras providências.

ABRAO PAULINO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma casa residencial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), localizada na rua das Comunicações, S/N, (ao lado da Escola Municipal Ronaldo Aragão) para ampliação da referida escola;

Parágrafo Único – a referida residência encontra-se em fase de acabamento, sendo em alvenaria, medindo 81,66 m2;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através de DECRETO MUNICIPAL criar ficha funcional programática, remanejar no orçamento vigente, para o cumprimento da referida compra.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 04 de Março de 2008


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal